



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Colegiado do Curso de Física

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE FÍSICA DO ANO DE 2013.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 15 horas, reuniu-se o Colegiado de Curso de Física – Prédio Administrativo do CCE – 2º piso, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, com a presença dos seguintes membros: Anderson Coser Gaudio (coordenador), Alancardek Pereira Araújo, Geide Rosa Coelho, José Alexandre Nogueira, Nelson Antonio Alves Lucero e o representante estudantil Sanderley de Jesus Fernandes, tendo como assuntos de pauta: **1.** Informes. **2.** Apreciação das atas do COLFIS da 1ª RO (26/02/2013) e da 2ª RO (29/05/2013). **3.** Homologação de pareceres *ad referendum* dos protocolados de quebra de pré-requisitos dos alunos do curso de Física. **4.** Alteração no coeficiente de rendimento mínimo para Estágio Não-Obrigatório. Havendo quorum, a reunião foi iniciada. **INFORMES:** **1.** O Prof. Anderson Coser Gaudio comunicou aos membros presentes sobre a Avaliação Docente do ColFis (AD), realizada no final do semestre letivo 2012/2. A avaliação docente (bem como a avaliação discente) é uma prática aconselhada pela Prograd/UFES por meio de seu “Manual do Coordenador”. Segundo o coordenador, o que mais o motivou a fazer a AD foi o fraquíssimo desempenho do curso de Física Licenciatura no Enade 2011, que colocou o curso em situação de credenciamento junto ao MEC. Disse que os resultados da avaliação foram processados no início do mês de junho/2013 e que ao enviar os resultados individuais, por professor, para os respectivos professores, ocorreu uma falha que fez com que onze professores recebessem além de sua própria avaliação, o conjunto global da avaliação, incluindo os nomes dos alunos avaliadores. Disse que ao perceber o erro, cerca de meia hora após o envio, enviou mensagem aos onze professores em que solicitou com veemência para que apagassem a mensagem e, principalmente, seu anexo com os resultados da avaliação. Comunicou que embora a maioria dos professores envolvidos tenha atendido prontamente a solicitação, houve dois professores que, além de não atenderem ao pedido de apagar a mensagem, alegaram terem sido prejudicados pelo “vazamento” de suas avaliações e protocolaram abertura de processo disciplinar contra o Coordenador do ColFis, Prof. Anderson. Mas o pior de tudo isso é que alguém, certamente um professor, teve a insensatez de fazer cópias da planilha original contendo todos os dados da AD, inclusive o nome dos alunos avaliadores, e espalhá-las pelos corredores e banheiros do CCE. Após o ocorrido, o coordenador enviou mensagem eletrônica a todos os alunos e professores pedindo desculpas pelo ocorrido. Mas infelizmente o estrago já estava feito e seus efeitos repercutiram na fraca participação dos alunos na 1ª Etapa da AD em 2013/1. O coordenador espera que nas próximas etapas haja um ganho de confiança no processo e que os alunos voltem a prestigiar a AD. **2.** O coordenador informou a todos sobre a participação do ColFis na Feira de Cursos 2013, realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013, que juntamente com o representante discente no ColFis, Sanderley de Jesus Fernandes, e demais alunos voluntários, conseguiram materiais para fazer uma boa apresentação do Curso de Física para os alunos do ensino médio. **3.** Um dos membros do colegiado, Prof. Geide Rosa Coelho, esclareceu que seria interessante que o próprio ColFis (não o professor da disciplina) solicitasse a documentação dos alunos matriculados na disciplina “Estágio Supervisionado”, para posterior envio ao Departamento de Contratos e Convênios (DCC-Proad-UFES), com vistas à preparação das “Apólices de Seguro”, conforme disposto no Inciso IV, do Art. 9º, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Inclusão em pauta.** O coordenador propôs a inclusão em pauta do seguinte tópico “Análise do protocolado nº 23068.745810/2013-32 da aluna do Curso de Física - Licenciatura - Ana Paula de Oliveira”,





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Colegiado do Curso de Física

referente à solicitação de quebra de carga horária máxima semestral, como último item de pauta. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **DELIBERAÇÕES: 2. Apreciação das atas da 1ª e da 2ª RO do ColFis.** ocorridas em 26/02/2013 e 29/05/2013, respectivamente. Atas aprovadas por unanimidade. **3. Homologação de pareceres *ad referendum* dos protocolados de quebra de pré-requisitos dos alunos do curso de Física.** O coordenador comunicou aos membros presentes sobre os pareceres *ad referendum* que foram aplicados nos processos de Quebra de Pré-requisitos dos alunos, a saber: Ana Paula de Oliveira (matrícula UFES 2008205619), Daniel Fernandes Cipriano (matrícula UFES 2008101817), Estevão Prezentino Santanna (matrícula UFES 2009107007), Jonathan Pires Janjacom (matrícula UFES 2010100748) e Maycon Jonathan de Carvalho (matrícula UFES 2008205622). O coordenador deixou claro que os critérios adotados para a confecção dos pareceres foram os mesmos adotados na última reunião de quebra de pré-requisitos. Após apreciação, os pareceres *ad referendum* foram homologados por unanimidade. **4. Alteração no coeficiente de rendimento mínimo para Estágio não obrigatório.** O coordenador lembrou aos membros presentes sobre a atual exigência do ColFis, em termos de coeficiente de rendimento mínimo, para participação dos alunos no programa de Estágio Não-Obrigatório da Prograd/UFES. De acordo com o que foi aprovado na 5ª RO do ColFis, realizada em 20/11/2012, o CRmin para esse tipo de estágio a partir do semestre letivo 2013/1 foi elevado de 3,0 (três vírgula zero) para 4,0 (quatro vírgula zero), sendo que a partir de 2013/2 esse valor iria alcançar sua condição definitiva, que corresponderia à média aritmética dos CRs de todos os alunos do curso de Física (excetuando-se alunos com CR igual a zero e alunos com CR em branco). Em 2012/2, esse valor foi próximo de 4,7. Tendo-se em vista que o Sistema de Informações Educacionais (SIE) não mais disponibiliza planilha completa dos alunos do curso de Física, acompanhada dos respectivos CRs atualizados, o coordenador informou que não mais seria possível atender ao critério definido na referida reunião para o semestre vindouro. Assim, propôs que, ao invés da média dos CRs, o coeficiente de rendimento acumulado mínimo para participação de alunos em Estágio Não-Obrigatório, a partir de 2013/2, poderia ser de 5,0 (cinco vírgula zero). Justificou essa proposta tendo-se em vista o valor mínimo da média final exigido na UFES para aprovação em disciplinas do semestre letivo (média 5,0), bem como o CRmin exigido aos alunos do curso de Física para participação em programas de intercâmbio acadêmico (Resolução CEPE/UFES 16/99), aprovado na 1ª RO do ColFis, realizada em 26/02/2013, que também é igual a 5,0. Após ampla discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. **5. Análise do protocolado nº 23068.745810/2013-32 da aluna do Curso de Física - Licenciatura - Ana Paula de Oliveira.** A aluna solicita quebra do limite máximo de carga horária semestral, em termos de disciplinas matriculadas no semestre 2013/1. O coordenador do ColFis esclareceu que esta aluna teve sua solicitação de quebra de pré-requisito aprovada *ad referendum*, cuja decisão foi homologada nesta reunião. No entanto, passou despercebido no momento da aprovação o fato de que a carga horária semestral da aluna seria ultrapassada, em relação ao limite de 420 horas, como decorrência dessa aprovação. Lembramos que esse limite foi aprovado na 1ª RO do ColFis, realizada em 26/02/2013,. Tendo-se em vista a aprovação do ColFis, a despeito da restrição existente, é razoável admitir que a aluna não deva ser penalizada pelo ocorrido. Portanto, o coordenador propôs aos membros do ColFis que aprovassem a presente solicitação. Os membros presentes, após ampla discussão, decidiram unanimemente pela aprovação do pedido da aluna. Como desdobramento da discussão sobre o presente tema, o Prof. Nelson Antonio Alves Lucero propôs que seja acrescentado às regras de julgamento de solicitação de quebra de pré-requisito a seguinte condição: que essas solicitações





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Colegiado do Curso de Física

somente poderão ser aprovadas se isso não comprometer o limite máximo de carga horária semestral, em termos de disciplinas da matrícula do solicitante, no semestre letivo vigente. Atualmente, este limite é de 420 horas para todas as modalidades do nosso curso de Física. O Prof. José Alexandre Nogueira acrescentou a sugestão de que, para solicitação de quebra de pré-requisito, além dos documentos já solicitados, o aluno também deva incluir uma intenção de matrícula para o semestre letivo. O coordenador argumentou que, uma vez que a proposta do Prof. Nelson seja efetivada, talvez não haja necessidade do expediente sugerido pelo Prof. José Alexandre. Isso porque as solicitações de quebras de pré-requisitos somente podem ser feitas na 3ª etapa (aplicação do Art. 17 da Resolução 58/2008-CEPE e da Resolução 39/2010-CEPE), quando o processamento das alterações de matrícula solicitadas pelos alunos na 2ª etapa já foi encerrado. A partir daí, os alunos não podem mais, eles próprios, promover alterações em sua matrícula. Assim, qualquer modificação futura na matrícula do aluno será decorrente apenas das solicitações de alteração feitas ao ColFis. Isso dará ao colegiado controle efetivo sobre a observância do limite semestral de carga horária na matrícula dos alunos. Em apreciação, a proposta do Prof. Nelson foi aprovada por unanimidade.

Às dezesseis horas e quinze minutos, nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e para constar eu, Luzinete Corrêa de Almeida, secretária do Colegiado de Curso de Física, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos membros presentes.

Anderson Coser Gaudio (Coordenador): _____

Alancardek Pereira Araújo (Depto Matemática): _____

Geide Rosa Coelho (Centro de Educação): _____

Jose Alexandre Nogueira (Depto Física): _____

Nelson Lucero (Centro de Educação): _____

Sanderley de Jesus Fernandes (Representante Estudantil): _____

